

01-0655/1997



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0655/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA. PL

01-0655/1997 DE 05/08/97

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO PITTA

E M E N T A:

APROVA PLANO DE MELHORAMENTO VIÁRIO NO DISTRITO DE PARALHEIROS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 14:17:01

00000015192-04



O B S E R V A C O E S:

CAPA RECONSTITUÍDA EM 30-10-2001

ARQUIVADO EM 31/10/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Assessoria Técnica - Substituto



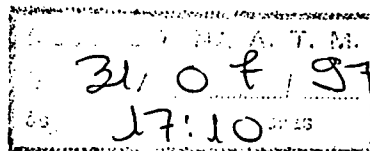
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de julho de 1997

Folha	01	de	pro.
n.º	655	de	97

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 141/97
Processo nº 1996-0.106.550-4



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de melhoramento viário no distrito de Parelheiros, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSONO PITT
Prefeito

Anexos: projeto de lei e exposição de motivos, duas vias das plantas nºs 26.818/1, 26.818/2, 26.818/3-R-985 e cópias xerográficas de fls. nº 41, 42 e 72 do Processo nº 1996-0.106.550-4.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRA/bel

CÂ
SEG
cad
n.º 15 2014 07/08/97 1 sob



262

01 - PL
01-0655/1997

PROJETO DE LEI Nº ...

Folha n.º	02	de pres.
n.º	655	de 19 97

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 05 AGO 1997
CONSTITUICAO E JUSTICA
POL. JUR. METROPOLITANA
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova plano de melhoramento viário no distrito de Parelheiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

SEÇÃO DE REVISÃO
05 AGO 1997
-DT. 10-

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nºs. 26.818/1, 26.818/2 e 26.818/3-R-985, do arquivo da Superintendencia de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramento viário consistente no alargamento e fixação de alinhamentos da

1/11

Folha nº	03	de	03	pro.
n.º	655	de	14	97

 2

Estrada do Jaceguava, entre a Estrada de Parelheiros e a Estrada do Jaceguai, no distrito de Parelheiros, com largura de 16,00 metros e extensão aproximada de 2.400,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes das plantas mencionadas no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/sffs



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

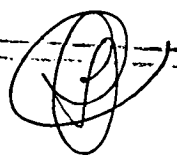
**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

folha n.º	10	de	proc.
n.º	655	de	19 97



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por finalidade aprovar plano de alargamento e fixação de alinhamentos da Estrada do Jaceguava, entre as Estradas de Parelheiros e do Jaceguai, no distrito de Parelheiros.

Estudos procedidos pelos órgãos técnicos competentes demonstraram a conveniência da medida, que dobrará a largura atual do leito carroçável da via em apreço, melhorando consideravelmente o acesso à região.

Assim, o projeto de lei ora submetido à aprovação dessa Colenda Edilidade prevê a largura básica de 16,00 metros, com pista de 12,00 metros e passeios laterais de 2,00 metros cada, em uma extensão aproximada de 2.400,00 metros, acompanhando o traçado existente e corrigindo, quando possível, as curvas de pequenos raios.

Além dos inequívocos benefícios que propiciará, a medida não acarretará maiores gravames ao erário municipal, posto que, por tratar-se de zona rural, as desapropriações que se fizerem necessárias



Folha n.º 11 de proc.
n.º 655 de 1929

compreenderão, em sua maioria, terrenos vagos, sem
benfeitorias.

Com estas considerações, é o projeto de
lei encaminhado à deliberação dessa Egrégia Câmara, que,
ante o inegável interesse público nele presente, certamente
o acolherá.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

MRA/sffs





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12
n.º 655 de 1997

Folha de informação n.º 41

do...Processo.....n.º 43-001.877-96*70.....em 20/01/97.....(a).....

Informação n : 011/97-Proj.32
Minuta de Lei : 5.651/97
Interessado : Desap-32
Referência : 43-001.877-96*70
Local : Estrada do Jaceguava
Assunto : Alargamento

PROJ. 32
Adm. Proj. 3

PROJ
Sr. Superintendente

Em atenção a determinação de V.Sa. em fl. nº 25, estamos encaminhando o projeto de lei para aprovação do alargamento da Estrada do Jaceguava no distrito de Parelheiros.

Estamos anexando 04 (quatro) cópias do projeto, planta nº 26.818/1 a nº 26.818/3, Class. R-985, bem como Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

20/01/97

JOÃO JOSÉ GOMES
Engenheiro - Proj.32

Yoko Meguro

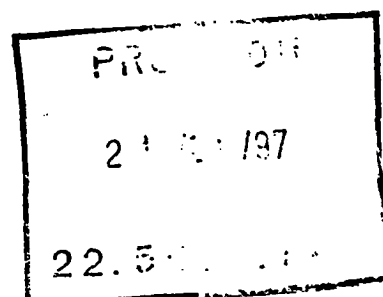
YOKO MEGURO
Chefe de Seção Técnica - Proj 3

Roberto Henrique Fasano

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj 3

Marisa Ribeiro de Almeida
Ass. Adm. - A. L.

JJG/tp.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha n.º 13 de proc.
n.º 655 de 19 97

Folha n.º 42

do...Processo... n.º43-001.877-96*70.....em 23 / 01 / 97

(a).....

MARIA JOAQUINA DE SOUZA
Encarregada de Setor II
PROJ. 0011

Informação : 0314/97/PROJ.
Referência : Processo nº 43-001.877-96*70
Assunto : Alargamento
Local : Estrada do Jaceguava

S.V.P.-G
Sr. Secretário

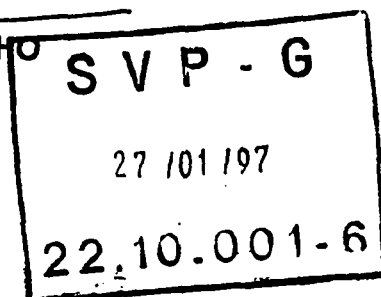
Submetemos à elevada aprovação de V.Excia. o projeto de alargamento e fixação de alinhamentos da Estrada do Jaceguava, entre a Estrada de Parelheiros e a Estrada do Jaceguai com largura de 16.0 m e extensão aproximada de 2.400 m consubstanciado nas plantas de fls. 26 a 37, Minuta de Lei de fls. 38/39 e Exposição de Motivos de fls. 40.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto esse que V.Excia. melhor poderá deliberar.

23 / Janeiro / 97

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Ass. Secret. ATL.


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 de n.ºs. 655 de 19 97

Folha de informação n.º 72

d. pue n.º 1996-0-106.550-4 em 18 / 07 / 97 (a)

Edna A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo nº 1996 - 0.106.550-4

Int.: DESAP

Ass.: Vigência dos Decretos nº 16.233 e nº 16702. Necessidade de lei para aprovar o melhoramento por implicar em alargamento de logradouro público

Inf. nº 1209/AT/97

SGM/ATL

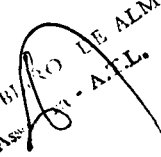
Sra. Assessora

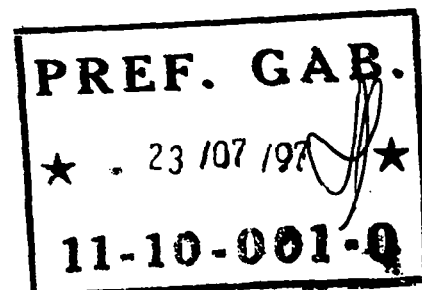
À luz do parecer da Assessoria Jurídica consultiva da PGM, que acolhemos, solicitamos o prosseguimento do presente, como o preparo da mensagem à Egrégia Câmara Municipal, conforme projeto consubstânciado nas plantas de fls. 26 a 37, Minuta de Lei de fls. 38/39 e Exposição de Motivos de fls. 40.

18/07/97


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

MHBB/vlc.


MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Ass. Adj. - A.P.L.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 15

do processo n° 655 de 19 97 07 08 97 (a)

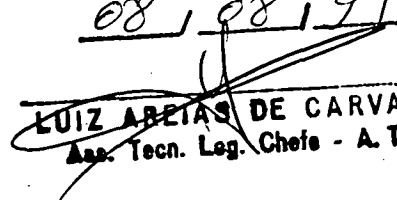
Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 07.08.97

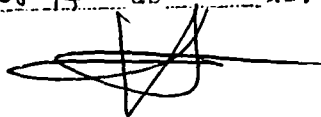

A MOTTI
Assessor Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

08 / 08 / 97


LUIZ AZEVEDAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11.08.97 às 16:00 hs.



Ao Nobre Vereador EDUARDO ESTIMA
para relatar.

em 12 de _____ Sala da Comissão de Constituição e Justiça
de 97



Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 16

Em 18.02.98

(a) M



PÚBLICO-SE

Folha No 16 do proc.
No 655 de 1997
O funcionário*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-0086/1998DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 655/97.

O Nobre Prefeito Celso Pitta apresentou projeto de lei que objetiva a aprovação para plano de melhoramento viário, consistente no alargamento e fixação de alinhamentos da Estrada do Jaceguava, entre a Estrada de Parelheiros e a Estrada do Jaceguai, no Distrito de Parelheiros, com largura de 16,00 (dezesseis) metros e extensão aproximada de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) metros.

Determina, ainda, que ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes das plantas nºs 26.818/1, 26.818/2, 26.818/3 - R-98.5, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, que configuram o melhoramento pretendido.

Por fim, estabelece que os imóveis atingidos pelo plano serão declarados de utilidade pública.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos artigos 37, § 2º, inciso IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

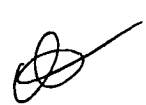
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/02/98

17 - RELCOM
17-0017/1998

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/02/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 19/2/98 às 14.00 h.


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

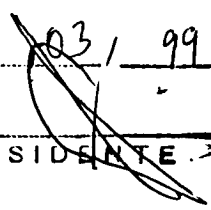
AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIE, Juntado ao ato data 06/03/98, rubricado sob folha n.º 17 em 06/03/98.

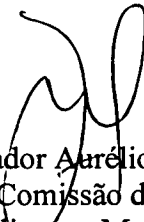


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

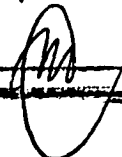
Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 06 de maio de 1998.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data ~~original~~, rubricado sob

folha n.º 18a em 04/08/99 a) 



16 - PAR
16-0628/1999

Folha n.º	18	do proc.
N.º	655	de 1997
O funcionário	(m)	

Câmara Municipal de São Paulo

Parecer n.º da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente sobre o PL 655/97.

O Projeto de Lei n.º 655/97, de autoria do Executivo (Prefeito Celso Pitta), dispõe sobre plano de melhoramento viário em trecho de aproximadamente 2.400 m na Estrada do Jaceguava, entre as Estradas de Parelheiros e do Jaceguay, no Distrito de Parelheiros, zona sul do município. Tal melhoramento viário consiste em alargamento e fixação de alinhamento no trecho mencionado.

Em sua exposição de motivos, o autor afirma que essa medida melhorará "consideravelmente o acesso à região". Além disso, afirma-se que essa "medida não acarretará maiores gravames ao erário municipal, posto que, por tratar-se de zona rural, as desapropriações que se fizerem necessárias compreenderão, em sua maioria, terrenos vagos, sem benfeitorias".

A Comissão de Constituição e Justiça, através do Parecer n.º 86 de 17.02.98, posicionou-se pela legalidade da propositura.

Em vistoria à área onde se propõe executar o melhoramento viário previsto na presente medida, são verificados pontos importantes que merecem ser levados em consideração agora que a proposta está sob análise.

Para atingir o local a partir das áreas centrais do município de São Paulo segue-se pela via marginal ao rio Pinheiros até a Ponte do Socorro, após pela avenida Robert Kennedy e, em seguida, pela avenida Senador Teotônio Vilela que, após certo percurso, tem sua denominação alterada para Estrada de Parelheiros, donde se inicia a Estrada do Jaceguava. Essa última, objeto do Projeto de Lei ora enfocado, é uma via de mão dupla, com duas faixas.

Trata-se de um local em zona rural entre a represa de Guarapiranga e o reservatório da Billings, próximo a setores urbanizados implantados em área de proteção aos mananciais. A Estrada do Jaceguava acessa bairros com ocupação esparsa, pequenas construções residenciais e comerciais implantadas nas suas margens e chácaras utilizadas para veraneio e para cultivo de hortaliças.

A demanda pelo melhoramento viário proposto pelo Projeto de Lei, no entanto, advém do grande número de pessoas que passa a circular na Estrada do



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.
N.º	655	de 13 97
O funcionário		

Jaceguava dirigindo-se para o Solo Sagrado da Igreja Messiânica Mundial do Brasil, grande equipamento situado na Estrada do Jaceguay. Segundo a administração da igreja, nos primeiros domingos de cada mês - dias em que são realizados os cultos - reúnem-se cerca de 20.000 pessoas no local. No mês de julho esse número se eleva para cerca de 80.000 pessoas. Durante os meses de novembro, especialmente no feriado de finados, e de dezembro, 120.000 pessoas, aproximadamente, dirigem-se ao Solo Sagrado da Igreja Messiânica Mundial do Brasil. Nesses dias de pico há inclusive uma equipe de trânsito da CET que auxilia o controle do tráfego da região.

O Solo Sagrado da Igreja Messiânica Mundial do Brasil, inaugurado em 1995, é um grande equipamento coletivo com portaria e acessos controlados. Ocupa um espaço de 320.000 m², complementados por cerca de 1.210.000 m² de área para estacionamento, áreas estas muito bem cuidadas do ponto de vista paisagístico. A existência de uma linha de ônibus com saída no Largo Treze, em Santo Amaro, melhora as condições de mobilidade dos seus funcionários e de 4 empresas terceirizadas que prestam serviços no local. Segundo relato de um desses funcionários, os trabalhadores que se dirigem ao local diariamente somam não mais que 300 pessoas.

A implantação desse equipamento regional, com o tráfego gerado no transporte daquele grande número de pessoas oriundas de outros municípios, estados e países, exerce forte pressão sobre o sistema viário não somente das adjacências, mas também de áreas mais distantes, como aquelas localizadas junto às avenidas Robert Kennedy e Senador Teotônio Vilela.

Apesar da seriedade do problema, entendemos que o impacto sobre a vizinhança provocado pela implantação desse equipamento não será minorado pelo melhoramento viário proposto pelo Executivo. Por ser pontual, tal melhoramento dificilmente eliminará aquelas pressões exercidas pelo grande número de automóveis e ônibus que se dirigem ao citado Solo Sagrado.

Um equipamento desse porte, com intensa afluência cotidiana de pessoas, associada a acessibilidades, coloca-se como um grande indutor de ocupação do entorno próximo e distante, que já possui atividades como a fábrica de tambores SOVENTECS, área para extração e comercialização de areia e britas, parques (Palmeiras e 3º Lago), condomínios residenciais, clubes (Varig, Clube de Golfe), além de alguns bairros residenciais e outras atividades.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	20	do proc.
N.º	655	de 1997
O funcionário	(m)	

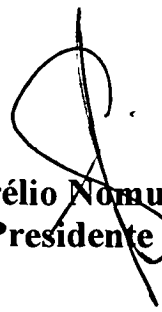
Considerando o fato de essa região encontrar-se em área de proteção aos mananciais, vale ressaltar que tal indução na ocupação é negativa devido a todos os impactos que pode ocasionar sobre os recursos hídricos existentes no local. Tais impactos aprofundam os evidentes conflitos em torno dos mananciais da Região Metropolitana de São Paulo.

O melhoramento viário proposto é bastante restrito e pontual. Trata-se de um conjunto de obras a serem realizadas pelo Poder Público, afetando algumas propriedades contíguas à Estrada do Jaceguava, objetivando unicamente aliviar o congestionamento gerado pelo acesso ao Solo Sagrado da Igreja Messiânica Mundial do Brasil. Mesmo sob esse aspecto, tal melhoramento viário não eliminaria o congestionamento causado pelo equipamento pois o número de veículos em circulação continuaria sendo muito elevado.

Por fim, como já foi dito, o melhoramento viário pretendido traria sérios riscos à proteção dos mananciais, induzindo à ocupação dessas áreas.

Por todo o exposto, **contrário** é o parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/08/99


Aurélio Nomura
Presidente


Aldaíza Sposati
Relatora

À Doutra Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10 / 08 / 99

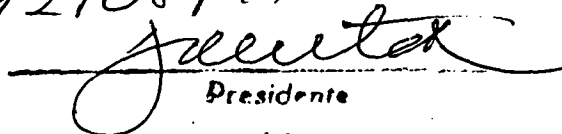

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/08/99 às 10:00 h.

ao nobre Vereador JOSE EDUARDO CARROZO
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

1210819P


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE, E Juntado a... rubricado(u) por n.º 21... 10/08/99

1.º 30 / 08 / 99



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

655

de 19

97 28, 04, 00

(a)

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

Redistribuído ao Nobre Versador
para relatar

Dito Salim

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 do 04 de 2000

Presidente

A ATM, A PEDIDO
30/05/00

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

Em devolução:

A Com. de Finanças e Orçamento

09/06/00

BRENO GANDILMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 12 / 06 / 00 às 14 h 30.

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

[Handwritten signature]

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *22* *Unite e dois* |

Em *04* / *07* / *00*

Sra

(a)

ISABEL P. S. H. NASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 22, do proc.
n.º 655 de 1997
e funcionário *Isabel P. C.*

PUBLIQUE-SE

04/07/00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

116 - PAR
116-0820/2000

PROJETO DE LEI Nº 655/97

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar plano de melhoramento viário no distrito de Parelheiros, consistente no alargamento e fixação de alinhamentos da Estrada do Jaceguava, entre a Estrada de Parelheiros e a Estrada do Jaceguai. Com o melhoramento, será dobrada a largura atual do leito carroçável da via, melhorando o acesso à região. A propositura determina ainda que os imóveis atingidos serão, oportunamente, declarados de utilidade pública

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, uma vez que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04.07.00

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2222/2000

Publicação de Matéria de Deliberação Primeira Instância:	
Pareceres (fls. 16/18/19/20)	
publicados no DOU em 08/07/00	
página(s) 50	3*/40
conforme art. 62, § 1º, da Lei 9.782/99	
Conferido:	<i>hca</i>

A Leg. 3

Em, 10/07/00

RECEBIDO EM LEG. 3
11/07/00
12:00

hca
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sr^a Liliana,

juntar ao processo o Recurso nº 051/2000.

11/07/2000

hca
p/ ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe,

juntado, conforme solicitação de V.S^a.

11/07/2000

hca
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE _____, juntado _____ nesta data
documento _____ e papel de informação _____
rubricado _____ sob folha - nº 23
Em 11/07/00

hca
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 23	do proc.
Nº. 655	de 1997
O funcionário <i>[assinatura]</i>	
LILIANA MARIA BIGHIANO BOSISIO Assistente Técnico de Direção IV	

Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO Nº. 11,5 REC
11-0051/2000

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº. 655/97 de autoria do Executivo que aprova plano de melhoramento viário no distrito de Parelheiros, e dá outras providências.

Sala das Sessões,

Carlos L. C.

Secretaria

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
11-0051/2000

À Leg. 3;

Em 11/07/00

Breno Gandelman
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG 3

111 7 100
18:05 A.F.

À

ATM - Senhor Assessor-Chefe.

Para as devidas providências, tendo em vista
o recebimento de recurso.

12/07/2000

Angela Bordin Andreoni
Chefe de Seção Técnica III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE, juntado nesta data, _____ rubricado sob
folha nº 24.023/ a) 29/10/01



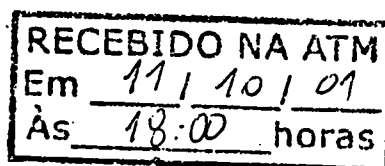
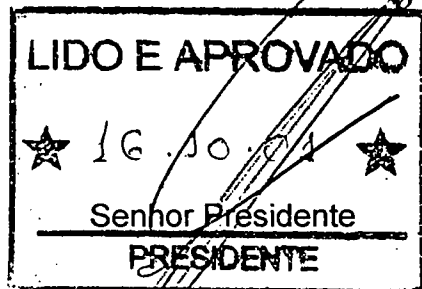
Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 11 de outubro de 2001

Folha nº 24 do proc.
nº 655 de 1997
RF 10.738

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 360 /01

15 -- DOCREC
15-0260/2001



No intuito de proceder ao reexame de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal de São Paulo pelas anteriores gestões e que, até o presente momento, ainda não contam com a aprovação dos membros dessa Casa, solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento das proposições relacionadas na anexa peça, por mim rubricada e parte integrante deste ofício.

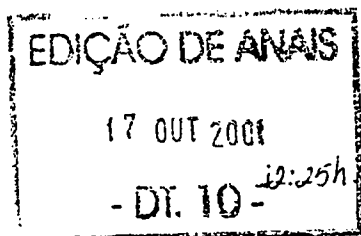
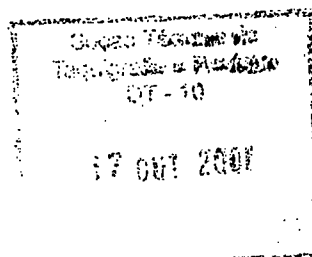
Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/rmn

Ret 373-650-869-584-348



ANEXO AO OFÍCIO A.T.L. Nº 360/01

PL Nº EMENTA

- 1) 308/93 Revoga a Lei nº 11.259, de 8 de outubro de 1992.
- 2) 373/96 Faculta o funcionamento dos estabelecimentos comerciais varejistas e dos prestadores de serviços nos domingos e feriados.
- 3) 650/97 Dispõe sobre a revogação da Lei nº 11.479, de 13 de janeiro de 1994.
- 4) 655/97 Aprova plano de melhoramento viário no distrito de Parelheiros.
- 5) 869/97 Aprova modificação parcial do melhoramento viário aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, nos Distritos de Itaquera e Artur Alvim.
- 6) 584/99 Autoriza a venda, mediante concorrência, de área municipal situada no bairro de Vila Clementino.
- 7) 58/00 Altera a redação do artigo 25 da Lei nº 7.329, de 11 de julho de 1969, na forma conferida pela Lei nº 12.830, de 22 de abril de 1999.
- 8) 348/00 Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 11.313, de 21 de dezembro de 1992.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 26 do proc.
nº 655 de 1993

Luiz A. Leite
Enc. de Setor
RF 10.738

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: 32 FOLHA: 109 TAQ.: Luiz Carlos SESSÃO: 85ª Ord. ORADOR: Dalton Silvano,
Presidente, Myriam Athie, Vanderlei de Jesus, Farhat, DATA: 16.10.01 **SEM REVISÃO**

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos o requerimento do nobre Vereador Wadih Mutran. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Há sobre a mesa ofício de S.Exa. a Prefeita de São Paulo, dirigido a esta Presidência, que será lido.

- É lido o seguinte:

(retirada dos PLs)

O Sr. Presidente - Passemos à deliberação... (CAMILO)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Passemos à deliberação da matéria. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis à retirada desses projetos de lei, conforme solicitado pela chefia do Executivo, permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

O SR. CLAUDIO FONSECA (PC do B) - Pela ordem, Sr. Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

27 ✓

do processo nº

655

de 19

97

19/10/01

(a)

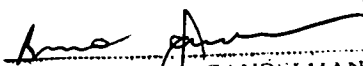
Luzia A. Leite
Enc. de Setor
RF 10.738

À LEG.3

Senhor Chefe:

Para as providências que se fizerem necessárias, em razão da aprovação da matéria constante do Ofício ATL nº 360/01 da Senhora Prefeita.

19/10/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tcc. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG 3

19/10/01

13.10

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnico

1001.481.01
1001.200.01
Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e o consequente arquivamento do presente processo.

19/10/01

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

19/10/01

Kathy
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº + 29 a 30 +

Em 30 10 01

(a) *[Signature]*



Folha n.º	28	do proc
N.º	655	de 1997
O funcionário	K	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

NATIA REGINA MOYSE DE LIMA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 24 de outubro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0652/2001
L.0652

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 655/97, de autoria do Executivo, que aprova plano de melhoramento viário no distrito de Parelheiros, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 360/01, de 11 de outubro do corrente, numerado nesta Casa como DOCREC 15-260/01.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

J
JCSS/krms



Folha n.º	29	do proc
N.º	655	de 19 97
O funcionário	K	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg.3 nº 652/2001, de 24/10/2001, comunicando à Senhora Prefeita a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 655/97, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 360/01, de 11 de outubro do corrente, numerado como DOCREC 15-0260/2001.

RECEBIDO
SGM/ATL

26/10/01

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

30 e ✓

do processo n°

655 de 20 97 30 10 01

(a)

16/10

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Ao

DT.94 - Senhora Chefe,

Para arquivar.

30/10/01

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em *30 (trinta)* fls.

Arquivo em *31-10-2001*

O Func.º *LA*

LINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS

DOCUMENTAÇÃO - RF 100.927

S E G U E juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)